**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.495

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.926.2009-80-TCE (C/02 Volumes e 02 Anexos).

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Científico

e Tecnológico - FDCT, exercício de 2008.

RESPONSÁVEL: Senhor João César Dotto.

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Fundo Estadual. Regularidade. Cientificação do apurado ao gestor. Comunicação desta decisão aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira **NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS**Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br